

Maikon Lima Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Carlos Alberto da Silva Moura Júnior

Membro da Comissão Especial de Licitação (CEL)

Teresina/PI, 13 de junho de 2022

7. GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. Extrato de Convênio

Convênio Nº 9/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**PROCESSO SEI Nº: 22.0.000000339-9****CONVENENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ****REPRESENTANTE DO CONVENENTE:** Presidente, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA****CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05**CONVENIADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****REPRESENTANTE DO CONVENIADO:** Superintendente Executivo da Caixa Econômica Federal, **RAUL DE OLIVEIRA GOMES****CNPJ Nº:** 00.360.305/0001-04**OBJETO:** O presente CONVÊNIO tem por finalidade possibilitar ao TRIBUNAL, por meio de sua rede, acesso para consulta das informações da CAIXA, de acordo com abrangência atribuída pelo Gestor dos Sistemas para o Portal Judicial da CAIXA, estando ciente do grau de sigilo atribuído à informação disponibilizada.**VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência pelo prazo de 36 meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, até o limite de 60 meses.**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022

7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000047826-5**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** EMPRESA IMÓVEIS VENEZA LTDA.**CNPJ/CONTRATADA:** 07.400.428/0001-70**OBJETO/RESUMO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato, bem como reajustar o valor atualmente praticado.**VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial **06 de agosto de 2022** e final **06 de agosto de 2023**.**REVOGAÇÃO ANTECIPADA:** Se comprovada, em momento posterior, a desvantajosidade econômica quando da conclusão da pesquisa de preço, poderá ser feita a revogação do pacto sem trazer quaisquer ônus para a Administração.**REAJUSTE:** Sobre o valor mensal do Contrato, correspondendo o **valor mensal total de R\$ 2.062,55 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** será aplicado o **reajuste de 11,299320 %**, condizente com a variação ocorrida no **Índice Geral de Preços (IPCA)** do Banco Central do Brasil.

O percentual aplicado no item 2.1 refere-se ao acumulado de 12 (doze) meses, mais especificamente entre o período de Abril de 2021 à Março de 2022.

VALOR: O valor do presente Aditivo é de **R\$ 233,05 (duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)**, correspondente à diferença advinda do reajuste promovido.O valor mensal do Contrato, a partir da nova vigência, passará a ser o de **R\$ 2.295,60 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ/PI nos seguintes termos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor Reservado:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau R\$ 11.0818,88(2022NR00024)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 62, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, art. 2º, §1º, da Lei n. 10.192/01, Lei nº 8.245/91 e demais dispositivos legais pertinentes.**RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, que depois de lido fora assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO.**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022.**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Rocha.

8. ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

8.1. Portaria Nº 2202/2022 - PJPI/EJUD-PI, de 10 de junho de 2022

O Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Diretor Geral da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUD/TJPI e Presidente da III Jornada Científica do Judiciário Piauiense, conforme a legislação aplicável e Normas descritas RESOLUÇÃO Nº 190/2020, DE